



EDITAL 031/2026
SELEÇÃO DE ALUNOS 01/2026
Programa RS Qualificação Recomeçar

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Município de Pontão, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Edital nº 031/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES para o programa RS Qualificação Recomeçar.

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A análise das inscrições observou rigorosamente os critérios estabelecidos no item 5 do Edital, com as seguintes aplicações de prioridade:

5.1 A classificação se dará por sorteio pelo número de candidatos que atendam aos requisitos básicos, obedecendo a quantidade anunciada por curso e turma.

5.1.1 – Metade das vagas (50%) de cada curso serão reservadas e destinadas prioritariamente para mulheres chefe de famílias.

5.1.2 Terá prioridade o candidato em situação de vulnerabilidade social, desempregado ou subocupado (pessoas que trabalham menos de 40 horas na semana) inscritos no CadÚnico em busca de colocação profissional, residentes em Pontão/RS.

5.1.3 Poderá se inscrever desempregado ou subocupado não inscritos no CADUNICO em busca de colocação profissional, residentes em Pontão/RS.

5.1.4 Não preenchido as turmas com candidatos declarados conforme item 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, poderá ser efetuada a classificação dos demais inscritos, desde que preencham toda a documentação necessária.



5.2 O sorteio deverá ocorrer no dia 06 de maio de 2026, o qual será através de sorteador online diretamente no site da prefeitura e posteriormente, divulgado no mesmo site.

5.3 Serão sorteados todos os inscritos, e os candidatos que não forem contemplados como titulares, comporão a lista de suplência.

5.4 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.5 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

Dentro de cada grupo, a classificação seguiu a ordem cronológica de inscrição, conforme previsto no item 5.1.3 do Edital. Por tratar-se de divulgação preliminar, as listas estão em ordem alfabética e não por ordem de classificação. Foi ainda observada, sempre que possível, a reserva mínima de 50% das vagas para mulheres, nos termos do item 5.1.2.

2. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1 Curso de ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA (15 vagas):

1. Cassia Augusta Celso
2. Vanusa dos Santos de Assis
3. Ana Paula dos Santos Vargas
4. Adrieli Aparecida de Castro
5. Angelica Ribeiro Dos Santos
6. Luciliane da Nunciação
7. Joceli dos Santos de Assis
8. Maria Fatima de Freitas Costa



9. Adriana da Luz
10. Graciele Barpp
11. Marivane Batistella
12. Cristina de Fatima da Luz
13. Mariele Dutra Duarte
14. Maria Luiza dos Santos Chagas
15. Teresa Jocemar Martins

Suplentes:

16. Neides Terezinha Nofre
17. Vanda Silva do Carmo
18. Marli Fatima Kempf Zambiasi
19. Rosalina de Camargo

2.2 Curso de COSTURA INDUSTRIAL (14 Vagas):

1. Geise Caroline Chagas Pereira
2. Roselaine de Avila
3. Nara Lucia Vieira Pilonetto
4. Marcia Rosana Guedes vieira
5. Mara Adriana Roos
6. Tânia Rosa Braga
7. Clarice de Fatima simn Lorenzi
8. Rosimar dos Santos Martins Vepo
9. Maria Madalena Chaves da Silva
10. Maximiliana Martins dos Santos
11. Maria Rosa Dornelles
12. Nelci Gularte
13. Jacqueline Maria Celso Vieira
14. Maria de Lurde Vieira do Amaral

Suplentes

15. Elair Maria Pagnussati
16. Graciele Barpp
17. Adrieli Aparecida de Castro
18. Maria Fátima de Freitas Costa



2.3 Curso de PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE (15 Vagas)

1. Ana Paula dos Santos Vargas
2. Vanusa dos Santos de Assis
3. Cassia Augusta Celso
4. Nicole da Anunciação
5. Guilherme Lopes Rodrigues
6. Robson de Miranda Fernandes
7. Mauricio Moreira da Silva
8. Frederick Jose Lezama Maestre
9. Vinicius Fernandes Alnoch
10. Marieli Hammel Vieira

3. DOS RECURSOS

De acordo com os termos do item 8 do edital:

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico: assistenciasocial@pontao.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Pontão.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado é preliminar e poderá ser alterado após análise dos recursos, sendo o resultado final posteriormente divulgado conforme previsto no Edital. A



divulgação observa as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com supressão de dados sensíveis e identificação parcial dos candidatos.

Pontão, 07 de maio de 2026

Luis Fernando Pereira da Silva

Prefeito Municipal